



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9472 DE 05 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.223, de 19 de Dezembro de 2019**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.928.275,16** (um milhão, novecentos e vinte oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2	SOCIAL	
01.02.20.08.122.4000.2480	PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	286.475,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.40.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.843,92
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.301.1000.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	891.085,41
01.09.90.10.302.1000.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	443.214,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.15.452.5000.5008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
01.15.15.15.572.5100.5102	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.656,83
	Total	1.928.275,16

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I – Excesso de Arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.325.195,41** (um milhão, trezentos e vinte cinco mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), referentes a recursos recebidos do Governo Estadual e Federal para despesas de enfrentamento ao COVID-19;

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 603.079,75** (seiscentos e três mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.08.244.7000.2483	CUIDAR DE VIDAS	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	286.475,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.04.40.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.843,92
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.302.1000.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.104,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	
10	URBANOS	
01.10.10.15.452.5000.5003	LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.656,83
01.10.10.15.452.5000.5008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
	Total	603.079,75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 05 de junho de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças